

Edital PPGM/DMA 02/2026
EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO 2027/I

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM), do Departamento de Matemática (DMA), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática no período letivo de 2027/I.

1. PERFIL DO(A) CANDIDATO (A)

Podem-se candidatar ao *Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática* da UFV portadores de diploma universitário de graduação em Matemática ou áreas afins. Excepcionalmente serão aceitos certificados de conclusão de curso para candidato(a)s que não tiveram seus diplomas expedidos. Candidato(a)s que estão concluindo a graduação deverão confirmar tal condição no Processo Seletivo por meio de declaração da Coordenação do seu curso informando a previsão de conclusão, e confirmar a conclusão do curso no ato da matrícula curso, na hipótese de aprovação no Processo Seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Processo Seletivo 2027/I destina-se ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Matemática, distribuídas da seguinte forma:

- a) Até 12 (doze) vagas para ampla concorrência;
- b) 3 (três) vagas para Ações Afirmativas, ou seja, candidato(a)s autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e/ou com deficiência, conforme a Resolução 08/2019 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) da UFV (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Ações-Afirmativas-Pós.pdf>).

2.2. De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso das vagas pela política de cotas raciais apenas candidato(a)s de nacionalidade brasileira.

2.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

2.4. As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas serão realocadas na modalidade de ampla concorrência.

2.5. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da Comissão, levando-se em conta a disponibilidade de vagas.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFV tem apenas uma única área de concentração: Matemática com quatro linhas de pesquisa: Álgebra; Análise; Geometria/Topologia e Sistemas Dinâmicos.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita via internet, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/1632/>. Durante o processo de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online, bem como anexar os documentos exigidos. O formulário estará disponível a partir das **10:00hs do dia 01 de setembro de 2026 até as 23:59hs do dia 01 de dezembro de 2026**.

4.2. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição no item 2.1.

4.3. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas pelo Sistema GPS – Gerenciamento de Processo Seletivo, bem como anexar toda a documentação da seleção em formato pdf/a. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

4.4. Documentos necessários à inscrição:

4.4.1. Taxa de inscrição;

4.4.2. Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia autenticada ou certificação digital será exigida na matrícula, caso selecionado);

****Caso o (a) candidato(a), no ato da inscrição, possuir apenas a declaração de possível formando do curso, será de sua responsabilidade, se selecionado, apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (inscricao.ppg@ufv.br), anterior a data estabelecida para matrícula, a cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação.**

4.4.3. Histórico escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (cópia autenticada ou certificação digital será exigida na matrícula, caso selecionado);

4.4.4. *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) ou equivalente, devidamente comprovado;

4.4.5. Carteira de Identidade e documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para o(a)s candidato(a)s estrangeiros, passaporte;

****A carteira de habilitação ou documento de identidade profissional não substituem a carteira de identidade.**

4.4.6. Foto 3x4 (recente, a cores);

4.4.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.4.8. Título de Eleitor;

4.4.9. Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);

- 4.4.10. Autodeclaração de candidato(a)s às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas;
- 4.4.11. Registro de Nascimento Indígena; Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou por órgão indigenista competente; Histórico Escolar emitido por escola indígena; além de Memorial de Educação Indígena, contendo a descrição dos percursos educativos indígenas, com indicação do nível de apropriação da língua indígena, no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- 4.4.12. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para quilombolas;
- 4.4.13. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.
- 4.5. O (A) candidato(a) deverá solicitar cartas de recomendação a dois professores. O modelo da carta se encontra no sistema de inscrição (Anexo I). Após preenchida, a carta deve ser enviada pelo professor, em formato pdf, para o correio eletrônico (e-mail): mestradodma@ufv.br, partindo do correio eletrônico institucional (e-mail) do professor até o dia **02 de dezembro de 2026 às 23:59hs.**
- 4.6. Após a finalização da inscrição pelo(a) candidato(a), a secretaria do programa acessará os dados da inscrição somente depois de ser efetivada a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, mediante o número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição.
- 4.8. Caso seja encontrado algum problema na documentação, a inscrição será devolvida, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem eletrônica solicitando a correção no sistema de inscrição no prazo a ser estabelecido pela secretaria. Atenção: Após o encerramento desse prazo não é mais permitido realizar a correção.
- 4.9. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou cópia digitalizada ilegível não serão homologadas.
- 4.10. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição no GPS – Gerenciamento de Processo Seletivo até constar a informação de que a mesma foi homologada.
- 4.11. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela autenticidade e veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação caso seja detectada alguma inconsistência.
- 4.12. A listagem das inscrições homologadas para seleção no Processo Seletivo 2027/I será disponibilizada na página eletrônica <https://www.posmatematica.ufv.br/> até o dia **14 de dezembro de 2026.**

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$116,00, poderá ser paga até o dia **02 de dezembro de 2026**, utilizando o boleto que será gerado no ato da inscrição.

5.2. O(A) candidato(a) estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

- SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)
- IBAN: BR4500000000004280003330010C1
- BANCO: Banco do Brasil S/A
- NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
- ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

5.3. Pagamento da taxa de inscrição com origem no exterior, após a emissão da mensagem SWIFT, o(a) candidato(a) deve comunicar ao programa de pós-graduação (mestradodma@ufv.br) que foi efetuado o depósito, em qual data e com qual valor, além de outras informações que possam identificar a remessa, enviando o comprovante de pagamento.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição devem ser realizados no momento da inscrição no sistema GPS.

6.2. O período para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição será das **10:00hs do dia 01 de setembro de 2026 até as 17:00hs do dia 05 de novembro de 2026**.

6.3. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade como Decreto nº6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito/a no Cad-Único anexando uma cópia recente da Folha Resumo Cadastro Único – V7, **emitida nos últimos 30 a 90 dias**, devidamente assinada e com carimbo de identificação da assinatura. Ou ainda, o(a) candidato(a) que tiver doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, anexando o atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

6.4. A UFV empregará o Decreto n. 6.593, de 2/10/2008 e a Lei nº 13.656/18, para isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

I- O(A) candidato(a) deverá atender os requisitos do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022;
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 (**renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo**).

II- O(a) candidato(a) deverá atender os requisitos da Lei nº 13.656/18: ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.5. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS) até o dia **12 de novembro de 2026**. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), informar-se sobre o resultado da isenção.

6.7. O(A) candidato(a) que atender ao disposto nos incisos “a” e “b” do item 6.4, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática até o dia **14 de novembro de 2026 às 17:00hs**.

6.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 6.5 até o dia **23 de novembro de 2026**.

6.9. Em se mantendo o indeferimento do pedido, o(a) candidato(a) terá até o dia **02 de dezembro de 2026** para proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no site de inscrição do processo seletivo.

7. SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo 2027/I constará de análise de:

7.1.1. *Curriculum Vitae*;

7.1.2. Histórico Escolar de curso de Graduação, e de Pós-Graduação, se for o caso;

7.1.3. Dados declarados na página de Inscrição.

7.2. A pontuação será atribuída de acordo com os Critérios de Pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.3. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos.

8. RESULTADO

8.1. A nota do(a) candidato(a) no Processo Seletivo 2027/I em relação aos itens 7.1 e 7.2 será a soma aritmética das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Histórico(s) Escolar(es), *Curriculum Vitae* e Ficha de Inscrição, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo 2027/I, com a lista dos nomes do(a)s candidato(a)s selecionados será disponibilizado na página eletrônica <https://www.posmatematica.ufv.br/> até o dia **18 de dezembro de 2026**.

8.3. O resultado final do processo de seleção será publicado dentro do prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do recebimento dos recursos na página do programa, no endereço: <https://www.posmatematica.ufv.br/>. O(A)s candidato(a)s selecionados deverão confirmar interesse pela vaga, no sistema de inscrição até o dia **12 de fevereiro de 2027 às 23:59hs**.

8.4. Na divulgação do resultado final, o(a)s candidato(a)s serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e portadores de deficiência pela sequência decrescente das notas apuradas dos(a) candidato(a)s classificados.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Poderão ser aceitos recursos ao resultado do Processo Seletivo 2027/I desde que interpostos até **48 horas** após a divulgação do respectivo resultado preliminar.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados, para o e-mail mestradodma@ufv.br, através de formulário próprio disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III). Os recursos deverão ser encaminhados em formato pdf. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados dos recursos serão encaminhados diretamente para o e-mail do próprio requerente em até **10 (dez) dias**. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.

9.3. Os recursos deverão conter as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação;
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível;
- d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data;
- e) O recurso deve estar assinado pelo(a) requerente.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo 2027/I será realizada **em 04 de março de 2027**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFMG, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

10.2. Documentos necessários para matrícula:

- 10.2.1. Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia autenticada ou certificação digital);
- 10.2.2. Histórico escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (cópia autenticada ou certificação digital);
- 10.2.3. Foto 3x4 (recente, a cores);
- 10.2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10.2.5. Carteira de Identidade (não pode ser carteira de motorista). Para os candidatos estrangeiros, passaporte;
- 10.2.6. Título de Eleitor;
- 10.2.7. CPF;
- 10.2.8. Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);
- 10.2.9. Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)”, “CANDIDATOS INDÍGENAS”, “CANDIDATOS QUILOMBOLAS” E “CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA”:
 - a) Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
 - A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE Nº 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as

Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e Quilombolas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

– Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), selecionados(as) nas vagas correspondentes, deverão encaminhar foto e vídeo, por meio do sistema de inscrição, conforme orientações da Comissão de Validação de Autodeclaração.

b) Para candidatos (as) indígenas:

– Deverá ser apresentado Registro de Nascimento Indígena; Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou por órgão indigenista competente; Histórico Escolar emitido por escola indígena; além de Memorial de Educação Indígena, contendo a descrição dos percursos educativos indígenas, com indicação do nível de apropriação da língua indígena.

c) Para candidatos (as) quilombolas:

– Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

d) Para candidatos (as) com deficiência:

I) Laudo médico;

II) Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

- Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência visual: exame oftalmológico;
- Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

10.3. Os candidatos estrangeiros aprovados na seleção, deverão procurar a DRI (dri@ufv.br), para regularizarem a sua situação migratória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2027/I o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos neste Edital, dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos critérios do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu e o Regimento Geral da UFV, às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado
- e) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

11.3. O cronograma está sujeito a alterações. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

11.4. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e de correio eletrônico (e-mail). Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por correio eletrônico (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências. Após a convocação, o suplente terá o prazo de **48 horas** para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

11.5. Recomenda-se a visita frequente na página do PPGM onde atualizações de informações referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

11.6. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser obtidas na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Matemática.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Viçosa, 27 de agosto de 2026.

Prof. Alexandre Miranda Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática